

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL - COMISSAO GERAL DE LICITACAO - (GO)

LICITAÇÃO: (Ano: 2011/ GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL / Nº Processo: 44390248-2011)

Às 10:02:50 horas do dia 19/12/2011 no endereço AVENIDA DO CERRADO, NR 999, APM-09, bairro PARQUE LOZANDES, da cidade de GOIANIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). ANA PAULA SALVIANO CAMPOS , e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão nº 44390248-2011 - 2011/051-2011 que tem por objeto Aquisição de material permanente (estação repetidora e aparelhos de telefone com fone de cabeça), para atender ao SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - Estação Repetidora.

Data-Hora	Fornecedor	Valor
19/12/2011 10:00:56:669	VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 20.000,00

Lote (2) - Aparelho telefônico.

Data-Hora	Fornecedor	Valor
16/12/2011 17:46:40:926	VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.000,00
19/12/2011 09:58:34:567	CONFTEC SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS LTDA	R\$ 9.999,99
18/12/2011 23:14:00:169	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 30.000,00

Após a etapa de lances foram os seguintes os menores preços apresentados :

Lote (1) - Estação Repetidora.

Não foram localizadas lances para este lote.

Lote (2) - Aparelho telefônico.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/12/2011 10:47:18:017	SPACE MINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	R\$ 1.390,00
19/12/2011 10:44:00:215	VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.490,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da Disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No lote (1) - Estação Repetidora. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 19/12/2011, às 11:09:14 horas, no lote (2) - Aparelho telefônico. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 09/01/2012, às 11:20:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/01/2012, às 11:20:43 horas, no lote (2) - Aparelho telefônico. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. No dia 09/02/2012, às 09:58:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/02/2012, às 09:58:26 horas, no lote (2) - Aparelho telefônico. - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: O lote fica CANCELADO, visto que o valor ofertado pela empresa vencedora encontra-se acima do estimado pelo órgão..

No dia 19/12/2011, às 09:58:34 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA SALVIANO CAMPOS - desclassificou a proposta do fornecedor - CONFTEC SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS LTDA, no lote (2) - Aparelho telefônico.. O motivo da desclassificação foi: A proposta não apresentou modelo, desatendendo a exigência do subitem 6.1.2 do Edital.

No dia 19/12/2011, às 10:00:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ANA PAULA SALVIANO CAMPOS - desclassificou a proposta do fornecedor - VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (1) - Estação Repetidora.. O motivo da desclassificação foi: A proposta não apresentou marca, desatendendo a exigência do subitem 6.1.2 do Edital.

No dia 09/02/2012, o Pregoeiroda Disputa da licitação - ANA PAULA SALVIANO CAMPOS - cadastrou a seguinte minuta da ata:

Encerrada a fase de lances e negociação os autos foram enviados ao órgão de origem para apreciação e manifestação quanto ao valor ofertado para o lote 02 que ficou acima do estimado, após realização de novas cotações para o lote, constatou-se que o preço ofertado para o referido lote se encontra com valor incompatível com o preço de mercado. Convocamos a empresa vencedora para negociação, entretanto a mesma manifestou-se desfavorável quanto à negociação. Sendo assim o lote fica CANCELADO.

Diante do registro de intenção do representante DIOGENES DIGUES DA COSTA da empresa VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS LTDA no lote (1) - Estação Repetidora., em interpor recurso o Pregoeiro da Disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ANA PAULA SALVIANO CAMPOS
Pregoeiro da Disputa

AFONSO CELSO BORGES JUNQUEIRA DE MATTOS
Autoridade Competente

FERNANDA TEODORO DA SILVA BARROS
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

VANGUARDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONFTEC SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS LTDA

SPACE MINAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS